



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo administrativo nº 7/2017-11012017 – Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Locação de Imóvel – Auditório da Secretaria de Educação, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 12 de janeiro de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município

Decreto: 022/2017